

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO DEPÓSITO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar, se for o caso, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos.

O objetivo principal deste estudo é identificar e analisar as locações nos arredores municipais, verificar qual seria mais vantajoso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requirante:	Fundo Municipal de Educação		
Responsável pela Demanda:	Luana Batista Martins de Barros		
E-mail:		Telefone:	

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.

Atender a necessidade de atendimento e manutenção da Educação com A locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, com a finalidade de servir como depósito de materiais diversos para as escolas municipais e para Secretaria de Educação do Município de Brejão/PE.

4. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA

☒	Serviço continuado
☐	Serviço não continuado
☐	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviços de obras e serviços de engenharia
☐	Material de consumo
☐	Material permanente / equipamento



() Outros Serviços.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

Atentando-se a necessidade, o Secretária Municipal de Educação possui como função principal desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento da comunidade, bem como, por reflexo, o bem estar de toda a população, afim proporcionar a inserção de novas formas de atendê-las e evitar a exclusão social dos moradores, principalmente das pessoas que possam se encontrar em situações de vulnerabilidade.

Considerando que a Educação é uma Política Pública, reconhecida pela Constituição Federal do Brasil de 1988 (conforme Art. 203 CF/1988).

A demanda ora em análise refere-se ao objeto da locação de imóvel, destinado ao funcionamento de um depósito de materiais diversos para as escolas municipais e para Secretaria de Educação do Município, vez que a municipalidade não possui prédio para atender a mencionada instituição.

Diante da ausência de imóvel próprio que atenda às condições mínimas necessárias (estrutura, localização, acesso e segurança), propõe-se a locação de um imóvel urbano no município de Brejão/PE.

A medida visa atender de forma imediata e eficaz à demanda por espaço físico para depositar os vários materiais que serão utilizados durante o ano escolar, assim como os que puderem ser reutilizados outras vezes, evitando assim construção ou reforma de prédios públicos equivalentes, o que demandaria tempo e recursos maiores.

A locação visa, sobretudo, o atendimento da população. É cediço que todos têm direito receber do Estado os essenciais serviços de atendimento a seu bem estar, o serviço da Educação é um dos tais direitos, que, para ser atendido, é notório que a oferta de ações de educação fazem a diferença neste ponto.

Isto posto, toda a realização de procedimento licitatório somente viria a atrasar e onerar ainda mais os cofres públicos.

É possível observar que a contratação visa oferecer e promover o bom suporte na demanda da Secretária Municipal de Educação, quanto às atividades de atendimento ao público e aos estudantes.

6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

As contratações correspondem ao quantitativo necessário para a execução dos serviços na de atendimento elaborada pelo setor competente.

Com o objetivo de cumprir as demandas da Requisitante, em documento específico apresentará os requisitos detalhados para a realização dos serviços.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA
1	A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO DEPÓSITO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.	Meses

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

As demandas não constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura. Todavia, o seu custo está amparado no orçamento vigente, existindo previsão orçamentária.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

()	Baixa	()	Média	(X)	Alta
Justifica a prioridade diante da ação proposta pela unidade requisitante, demonstra o comprometimento da administração em proporcionar opções gratuitas e acessíveis para a população, fortalecendo as políticas públicas voltadas para o homem do campo.					

9. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Janeiro de 2025.

10. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência sera de 12 meses, da contratação deverá ser analisado em compatibilidade com a formatação de contratação a ser utilizado por parte da administração pública, que deverá assegurar a possibilidade de entrega e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que, a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.



Providência, em conformidade com a legislação que rege o tema, segue para análise de conveniência e oportunidade da Autoridade competente para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Brejão, Estado do Pernambuco, 10 de março de 2025.

Luana Batista
Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação
Portaria 009/2025

